

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N. 006/2003 - PRRH
CONCURSO PÚBLICO**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, tendo em vista a competência delegada pela Portaria n. 37.115/97, de 23/12/97, do Magnífico Reitor e considerando o disposto no art. 207 da Constituição Federal, o art. II da Lei n. 8.112, de II de dezembro de 1990 com suas alterações, a Resolução n. 0012/92 – UFSM, de 19/10/92, a Portaria n. 032 de 03 de abril de 2003, DOU de 04/04/03, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria n. 945, de 30 de abril de 2003, DOU de 05/05/03 do Ministro de Estado da Educação, o Decreto n. 4.175, de 27 de março de 2002, DOU de 28.03.02, e Portaria n. 450 - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 06 de novembro de 2002, DOU de 07/11/2002, torna público a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, do quadro de pessoal técnico-administrativo desta Universidade, nas condições previstas neste edital e instruções específicas.

2 Das Inscrições

2.1 Modalidade:

Via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso. Os candidatos que necessitarem de auxílio para acesso à internet, poderão, durante o período estipulado, fazer sua inscrição no prédio da Administração Central, Campus, 2º andar, no horário previsto no subitem 2.2.

2.2 Período e horário:

- Via internet: início - 9 horas do dia 09/09/2003; término - 20 horas do dia 18/09/03.
- No prédio da Administração Central: das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, no mesmo período, exceto nos sábados e domingos.

2.3 Procedimentos:

- Seguir as orientações da página citada e preencher a ficha de pré-inscrição.
- Observar o subitem 2.4 relativo aos documentos para inscrição.
- Para pagamento da taxa de inscrição é necessário imprimir boleto bancário disponível na página citada, até as 20 horas do dia 18/09/2003, quando do encerramento das inscrições.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em toda rede bancária até o dia 19/09/2003, conforme expediente bancário.
- O pagamento para correntistas do Banco do Brasil poderá ser efetuado por meio de débito em conta corrente, obedecendo os prazos estipulados neste Edital.
- O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, após a conciliação bancária e até o dia 20 de outubro de 2003. Os candidatos que optaram por fazer sua pré-inscrição no prédio da Administração Central, Campus, poderão retirar seus comprovantes de inscrição nos dias 25 e 26 de setembro, das 9 horas às 11h30min e das 13h30 às 17 horas, no mesmo local.
- Taxa de Inscrição:
 - Para os cargos de Nível Superior: R\$ 22,00 (vinte e dois reais), (incluídos os serviços bancários).
 - Para o cargo de Nível Médio: R\$ 16,00 (dezesseis reais), (incluídos os serviços bancários).
 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- Serão anuladas as inscrições dos candidatos que efetuarem:
 - pagamentos com valor inferior ao estipulado,
 - o pagamento mediante cheques que resultem em devolução,
 - pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

2.4 Documentos para Inscrição:

São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

2.5 A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 O preenchimento correto da ficha de pré-inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do concurso.

2.7 Somente o preenchimento da ficha de pré-inscrição não significa estar inscrito no concurso. A inscrição será consolidada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.8 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência, via fax e/ou correio eletrônico.

2.9 Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, de acordo com o que dispõe o art. 5º Incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações.

3 Da Estrutura do Concurso

3.1 O Concurso compreenderá a aplicação de uma única prova escrita de questões objetivas de conhecimentos específicos. O valor da prova é de 100 (cem) pontos, com mínimo para habilitação de 50 (cinquenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 As demais condições de habilitação, programas e outras orientações, constam das instruções específicas que, juntamente com este edital, disciplinam a realização do presente concurso, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

4 Da Realização do Concurso

4.1 Será divulgado o local onde estarão afixadas as listagens com os locais de realização da prova escrita objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias, mediante edital publicado em jornal de circulação regional e local. Os candidatos também poderão obter estas informações no site www.ufsm.br/concurso.

4.2 As provas escritas objetivas do Concurso Público a que se refere este edital serão realizadas no dia 26.10.2003 e terão a duração de três horas.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, munidos de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento oficial de Identificação, preferencialmente o informado na ficha de inscrição.

4.4 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova. Os candidatos somente realizarão a prova nos locais designados.

4.5 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica azul, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.6 Será atribuída nota zero à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

4.7 Se em caso de recurso resultar na anulação de questões de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração.

5 Do Resultado da Prova e dos Recursos

5.1 O gabarito da prova escrita objetiva poderá ser divulgado no mesmo dia de realização da prova, através do site www.ufsm.br/concurso e no hall dos prédios da Administração Central – Campus/UFSM e do Centro de Ciências Sociais e Humanas à rua Marechal Floriano Peixoto, 1184 – Centro.

5.2 O local e data onde será afixado o resultado da prova escrita objetiva será divulgado mediante edital publicado em jornal de circulação regional e local.

5.3 Serão admitidos recursos relacionados com o resultado da prova escrita objetiva, devidamente fundamentados, relativo ao conteúdo das questões e/ou ao gabarito, que poderá ser individual ou coletivo, devendo ser dirigido ao Pró-Reitor de Recursos Humanos da UFSM, e protocolado, em horário de expediente, junto à Divisão de Arquivo Geral/UFSM até 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados.

5.4 O candidato que desejar interpor recursos relativo a questões da prova escrita objetiva e a correção da folha-resposta poderá ter vistas de modelo de prova e/ou cópia da folha-resposta, junto à COPERVES/Campus/UFSM, no prazo previsto no subitem 5.3.

5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.6. O resultado dos recursos será divulgado mediante publicação de edital em jornal de circulação local e regional.

6 Da Classificação e Homologação do Resultado

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União, da classificação final, que será elaborada na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos habilitados no concurso, observadas as demais normas pertinentes constantes deste edital e das instruções específicas.

6.2 Havendo igualdade de pontos, para fins de classificação o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) For mais idoso.
- b) For casado.

6.3 Para efeito de classificação a que se refere o subitem 6.2, alíneas "a" e "b", será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição.

7 Do Provimento de Cargos

7.1 O candidato nomeado em razão do Concurso, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU para tomar posse, sendo que esta ficará condicionada, além do atendimento ao subitem 2.9 do item 2 deste edital, de prévia inspeção médica oficial realizada pela Perícia Médica desta Universidade.

7.2 A idade mínima, de acordo com o item V do art. 5º da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações, é de 18 anos a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de 70(setenta) anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações.

7.3 Os documentos comprobatórios, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser apresentados pelos candidatos no ato da POSSE.

7.4 À UFSM é reservado o direito de nomear, na forma do disposto no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com suas alterações, os candidatos habilitados no Concurso Público que lograrem classificação, devendo estes manterem atualizado seu endereço.

7.5 A nomeação dos candidatos dar-se-á no regime da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, e para fins de ingresso na respectiva carreira conforme dispõe o art. 1º da Portaria n. 2.343, de 20/07/94, DOU de 21.07.94, que prevê o provimento na inicial da classe e padrão de cada nível.

7.6 O vencimento básico para os cargos de nível superior será de R\$ 817,74 (oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) e para o cargo de nível médio será de R\$ 528,36 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

7.7 Para investidura no cargo, o candidato não poderá estar incompatibilizado nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações.

7.8 O candidato, de nacionalidade portuguesa, deverá comprovar e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento dos direitos políticos na forma do disposto nos decretos n. 70.391/72 e n. 70.436/72.

7.9 A data prevista para a nomeação dos candidatos classificados, no quantitativo indicado nas Instruções Específicas de cada cargo, será a partir de novembro do ano de dois mil e três.

8 Do Prazo de Validade do Concurso

A validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da primeira homologação.

9 Das disposições gerais

9.1 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Deixar de comparecer no dia da prova.
- c) Manifestar-se de maneira incorreta, ou des cortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas, bem como utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos pelos expedientes reguladores do concurso.
- e) For surpreendido, durante a realização da prova, usando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar.
- f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a folha de respostas.
- g) Não estiver no local de realização da prova até o início previsto para a mesma.

9.2 O candidato classificado e nomeado para o cargo, não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

9.3 O provimento das vagas dar-se-á, obedecendo ao número estipulado no edital em rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

9.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Universidade Federal de Santa Maria reserva-se o direito de proceder nomeações, de acordo com a disponibilidade orçamentária e legislação vigente.

9.5 A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das instruções específicas, e demais expedientes reguladores do concurso.

9.6 O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo durante o período das inscrições, indicando as condições necessárias para a realização da prova. Deverá entregar requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, no Protocolo geral da UFSM (Prédio da Administração Central, Campus) no horário de expediente. Após este período a solicitação será indeferida, salvo casos de força maior.

9.7 A solicitação de condições especiais será atendida, considerando o subitem 4.4 e segundo os critérios de viabilidade, sem prejuízo ou benefício aos demais candidatos do concurso.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 21 de agosto de 2003.

José Horlando Rocha Martins,
Pró-Reitor.

Anexo ao Edital n. 006/2003 – PRRH/UFSM

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Nível Superior:

Cargo: **Psicólogo**

Número de vagas: 1 (uma);

Carga horária semanal: 40 horas;

Requisitos: - Curso Superior completo de Psicologia
- Registro no Conselho competente

Descrição Sumária do Cargo: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicas.

Programa:

1. A Psicologia nas Instituições Médicas e Hospitalares
2. Ética no Contexto Hospitalar
3. O psicólogo na Emergência Psiquiátrica
4. O psicólogo na Emergência Clínica
5. O Psicólogo e o Paciente: Doença, Hospitalização e Morte
6. O Psicólogo inserido nas diversas unidades da Instituição Hospitalar
7. Psicologia do Desenvolvimento
8. Estratégias de Avaliação Psicológicas (Psicodiagnóstico)
9. Estratégias de Intervenção Psicoterápicas
10. Exames do Estado Mental do Paciente
11. Classificação dos Transtornos Mentais

Cargo: **Farmacêutico**

Número de vagas: 01 (uma);

Carga horária semanal: 40 horas;

Requisitos: - Curso Superior Completo em Farmácia
- Registro no Conselho Competente.

Descrição Sumária do Cargo: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos.

Programa: Equipamentos e operações gerais de laboratório (vidraria volumétrica e graduada, destilação, pesagem e balanças). Preparação de soluções reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. Volumetria de neutralização em meio aquoso e não aquoso, precipitação, oxidação-redução e complexometria. Farmacopéias e formulários. Fórmulas e formas farmacêuticas. Tecnologia farmacêutica das soluções, suspensões, emulsões, pomadas, colírios, comprimidos, cápsulas, drágeas, granulados e injetáveis. Atividades de manipulação de fórmulas magistrais, oficinais e medicamentosas (conceitos, classificação e tipos). Estudo químico e farmacêutico dos analgésicos narcóticos e analgésicos antipiréticos e anti-reumáticos. Estudo químico e farmacêutico dos anestésicos gerais e locais, hipnóticos, anticonvulsivantes e agentes

tranqüilizantes (neurolépticos e ansiolíticos). Estudo químico e farmacêutico dos diuréticos. Estudo químico e farmacêutico dos anti-histamínicos. Estudo químico e farmacêutico dos anti-sépticos, antifúngicos, antibacterianos e antivirais. Estudo químico e farmacêutico dos agentes antineoplásicos. Estudo químico e farmacêutico dos agentes hematológicos (antianêmicos, hemostáticos, anticoagulantes e substituintes do plasma). Estudo químico e farmacêutico dos agentes cardiovasculares. Teste de esterilidade. Teste de pirogênio. Toxicidade. Ensaio microbiológico de antibióticos. Controle físico-químico de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semi-sólidas. Espectrometria de absorção no ultravioleta e visível. Cromatografia em camada delgada, cromatografia líquida de alta eficiência e cromatografia gasosa. Estabilidade de medicamentos. Biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos. Biossegurança. Controle de Infecções Hospitalares. Noções sobre epidemiologia e saúde pública. Normas para o exercício das atividades profissionais: Lei 3820/1960 e Decreto 85.875/81. Livros oficiais em farmácia: Lei 5.991/73 e Decreto 79.170/74. Lei 6.360/76 e Decreto 79.094/77. Lei 6.480/77. Lei 6.437/77. Lei 6.368/76 e Decreto 78.992/76. Lei 10.409/02. Lei 9787/99, Decreto-Lei 3181/99 e RDC 135/03, RE 896/03, RE 897/03, RE 899/03, RE 900/03 e RE 901/03. Portaria 344/98 e atualizações. Resoluções ANVISA RDC 18/03 e atualizações e RDC 33/00. Portaria ANVISA 500/97. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. NBR ISO/IEC 17025/01.

Cargo: Assistente Social

Número de vagas: 02 (duas);

Carga horária semanal: 40 horas;

Requisitos: - Curso Superior Completo em Serviço Social
- Registro no Conselho Competente.

Descrição Sumária do Cargo: Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas.

Programa:

- 1 Fundamentos Históricos e Teóricos do Serviço Social;
- 2 Ética e regulamentação da profissão;
- 3 Políticas brasileiras de segurança social, setoriais e por segmento: assistência; saúde; previdência; criança e adolescente; idoso; portadores de necessidades especiais.
- 4 Processo de trabalho do Serviço Social;
- 5 Pesquisa em Serviço Social;
- 6 Gestão e Planejamento Social.

Cargo: Cirurgião Dentista

Número de vagas: 01 (uma);

Carga horária semanal: 30 horas;

Requisitos: - Curso Superior Completo de Odontologia
- Registro no Conselho Competente.

Descrição Sumária do Cargo: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral.

Programa:

- 1.Semiologia e Diagnóstico Oral: anamnese, exame clínico, meios complementares de diagnóstico. Diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento.
- 2.Patologia Oral: Patologias odontogênicas e não odontogênicas da cavidade bucal e anexos.
- 3.Dentística Restauradora: Preparo de cavidades, materiais de proteção e materiais restauradores, indicações e contra-indicações. Reabilitação protética.
- 4.Endodontia: diagnóstico diferencial das doenças da polpa e periapice, tratamentos conservadores da polpa, instrumental endodôntico e acessório, preparo químico-mecânico, obturação dos condutos – técnicas e materiais.
- 5.Periodontia: etiologia, diagnóstico e tratamento das lesões inflamatórias e distróficas periodontais. Fatores sistêmicos envolvidos nas doenças periodontais.
- 6.Farmacologia Aplicada: princípios de administração de fármacos. Principais fármacos utilizados em Odontologia.
- 7.Cirurgia e Traumatologia bucomaxilofacial: princípios e técnicas de anestesiologia, pré e pós-operatório, técnicas cirúrgicas, acidentes e complicações. Diagnóstico de fraturas faciais.
- 8.Radiologia: princípios gerais e de interpretação, radiologia aplicada a Odontologia. Técnicas intra e extra-bucais.
- 9.Odontopediatria: aspectos preventivos em Odontopediatria, Etiologia, diagnóstico e tratamento da cárie e doença periodontal. Etiologia, diagnóstico e tratamento de dentes com comprometimento pulpar e traumatizados. Cronologia da erupção.
- 10.Odontologia Social: a cárie dentária como um problema de saúde pública, prevenção da cárie dentária, programas de prevenção. Prestação de serviços em Odontologia Social.

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Número de vagas: 03 (três);

Carga horária semanal: 40 horas;

Requisitos: - Curso Superior Completo de Farmácia/Bioquímica

- Registro no Conselho Competente.

Descrição Sumária do Cargo: Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos.

Programa:

HEMATOLOGIA CLÍNICA:

- 1 – Hematologia básica: colorações e contagens de elementos figurados
- 2 – Leucócitos, Leucemias e Leucoses
- 3 – Eritrócitos e Anemias
- 4 – Sistemas Automatizados Princípios e Fundamentos
- 5 – Hemostasia e Coagulação
- 6 – Imunohematologia
- 7 – Correlação clínico-laboratorial dos exames hematológicos
- 8 – Citopatologia do Líquor e outros fluídos biológicos

PARASITOLOGIA CLÍNICA

- 1 – Protozoários sanguíneos: patogênese e método de pesquisa
- 2 – Helmíntos; patogênese e método de pesquisa
- 3 – Principais vetores de parasitos
- 4 – Artrópodos de importância médica

MICROBIOLOGIA CLÍNICA

- 1 – Bacteriologia Geral: taxonomia; colorações; meios de cultura; esterilização; transporte e conservação das amostras
- 2 – Diagnóstico microbiológico das infecções bacterianas: das vias urinárias; do trato gastrointestinal; das vias respiratórias; no líquor e sangue; nas secreções em geral
- 3 – Diagnóstico microbiológico das doenças sexualmente transmissíveis
- 4 – Teste de Suscetibilidade aos Antibacterianos

IMUNOLOGIA CLÍNICA

- 1 – Noções básicas da resposta imune.
- 2 – Diagnóstico laboratorial, avaliação de métodos diagnósticos das doenças infecciosas, parasitárias, autoimunes e na gestante. Correlação clínico-laboratorial.
- 3 - Fundamentos dos métodos de diagnóstico imunológico: Hemaglutinação, Imunofluorescência, Precipitação, Imunoensaio, Imunodifusão, Nefelometria, EIE, ELFA, MEIA, Quimiluminescência e Turbidimetria,
- 4 - Imunodiagnóstico na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA)
- 5 – Marcadores Tumorais

BIOQUÍMICA CLÍNICA

- 1 – Coleta e manipulação de amostras: sangue – urina – fluídos biológicos
- 2 – Técnicas Laboratoriais: Espectrofotometria, Eletroforese, Automação; Princípios, cálculos e unidades; Controle de Qualidade Sistemas Automatizados
- 3 – Metodologias e Correlação Clínico-laboratorial de: Eletrólitos; Enzimas e Isoenzimas; Proteínas; Glicose e Hemoglobina glicosilada; Insulina; Bilirrubinas; Uréias, Creatinina e Ácido Úrico; Triglicerídeos, Colesterol total e das Lipoproteínas,
- 4 – Análises Urinárias: coleta e conservação das amostras; Análise qualitativa e quantitativa, Sedimentoscopia; Avaliação, Clínico-laboratorial
5. Testes de Função Renal: fundamentos, métodos laboratoriais e correlação clínico-laboratorial.
- 6 – Equilíbrio Ácido-Base: Regulação fisiológica, alterações e interpretação Clínico-laboratorial, Gasometria
7. Testes de Função Hepática: fundamentos, métodos laboratoriais e correlação clínico-laboratorial.
- 8 – Fluídos Biológicos: análises bioquímicas e correlação clínico laboratorial
9. Marcadores Cardíacos e Tumorais.
10. Imunoensaços e correlação clínico-laboratorial das funções tireoidiana, da supra-renal, função reprodutora e hormônios do metabolismo.
11. Fundamentos de Biologia Molecular: DNA, RNA, Hibridização, Reações de Amplificação.

Cargo: **Fonoaudiólogo**

Número de vagas: 01 (uma);

Carga horária semanal: 30 horas;

Requisitos: - Curso Superior Completo de Fonoaudiologia
- Registro no Conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Programa:

- 1 Biossegurança em Fonoaudiologia.

- 2 Desenvolvimento normal do recém-nascido.
- 3 Atuação fonoaudiológica na paralisia facial.
- 4 Atuação fonoaudiológica em doenças neuro-musculares, Parkinson e Alzheimer.
- 5 Atuação fonoaudiológica em neonatos normais e de risco.
- 6 Aleitamento materno.
- 7 Atuação fonoaudiológica em afásicos.
- 8 Atuação fonoaudiológica em disfágicos.
- 9 Atuação fonoaudiológica no câncer de cabeça e pescoço.
- 10 Atuação fonoaudiológica em queimados.
- 11 Atuação fonoaudiológica em portadores de malformações craniofaciais.
- 12 Atuação fonoaudiológica em disártricos.
- 13 Avaliação qualitativa da audição (acumetria).
- 14 Audiometria tonal liminar e métodos de mascaramento.
- 15 Índice percentual de reconhecimento da fala e métodos de mascaramento.
- 16 Limiar de reconhecimento da fala e métodos de mascaramento.
- 17 Medidas de imitância acústica.
- 18 Emissões otoacústicas.
- 19 Avaliação eletrofisiológica da audição.
- 20 Triage auditiva neonatal.
- 21 Avaliação auditiva infantil.
- 22 Prótese auditiva.
- 23 Patologias da audição e suas manifestações audiológicas.

Cargo: **Nutricionista**

Número de vagas: 02 (duas);

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos: - Curso Superior Completo de Nutrição

- Registro no Conselho Competente.

Descrição Sumária do Cargo: Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.

Programa:

- 1- Noções básicas de administração
 - 1.1 Conceitos de organização e empresa
 - 1.2 Funções administrativas
 - 1.3 Principais insumos do trabalho
 - 1.4 Produtividade e custo
 - 1.5 Teoria estruturalista, de relações humanas e teoria clássica de administração
- 2 - Unidade de Alimentação e Nutrição
 - 2.1 Planejamento, custo, rotinas, orçamento e compras
 - 2.2 Áreas, serviços e clientela
 - 2.3 Equipamentos, utensílios e mobiliários
 - 2.4 Avaliação técnica ambiental de equipamentos, utensílios e processos produtivos
 - 2.5 Higiene ambiental dos alimentos e da água
 - 2.6 Controle de qualidade, método HACCP (análise dos pontos críticos de controle) e microbiologia de alimentos
 - 2.7 Responsabilidade técnica e recursos humanos
 - 2.8 Lactário e banco de leite materno

- 3 - Avaliação nutricional
 - 3.1 Dados bioquímicos e clínicos
 - 3.2 Avaliação nutricional subjetiva global
 - 3.3 Inquéritos alimentares
- 4 - Dietas hospitalares
 - 4.1 Dietas modificadas
 - 4.2 Suplementos nutricionais
 - 4.3 Nutrição enteral e parenteral
- 5 - Fisiopatologia e dietoterapia aplicadas nas diversas patologias
 - 5.1 Sistema digestório
 - 5.2 Doenças cardiovasculares
 - 5.3 Diabetes *mellitus*
 - 5.4 Doenças catabólicas
 - 5.5 Doenças renais
 - 5.6 Doenças do sistema imune (SIDA, trauma, sepse e transplante)
 - 5.7 Hipertensão arterial
 - 5.8 Obesidade e desnutrição
 - 5.9 Doenças do sistema respiratório
 - 5.10 Doenças infecto-contagiosas
 - 5.11 Hepatopatias
 - 5.12 Pancreatite
 - 5.13 Queimaduras
 - 5.14 Quimioterapia, radioterapia e imunoterapia
 - 5.15 Mucoviscidose
 - 5.16 Patologias da infância e gestação
- 6 Interação fármaco-nutriente
- 7 Nutrição nos ciclos da vida
 - 7.1 Recomendações nutricionais : RDA, DRIs, UR, UL e EAR
 - 7.2 Guia alimentar brasileiro (pirâmides conforme grupos etários)
- 8. Recomendação de alta hospitalar
- 9. Lei nº 8.234, de 17 de setembro 1.991 (D.O.U 18/09/1991)
- 10. Resolução nº 304/2003 – C.F.N.
- 11. Resolução nº 306/2003 – C.F.N.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Nível Médio:

Cargo: **Técnico em Nutrição e Dietética**

Número de vagas: 01 (uma);

Carga horária semanal: 40 horas;

Requisitos: Ensino Médio Completo (antigo 2º grau), profissionalizante e/ou de especialização

Descrição Sumária do Cargo: Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista.

Programa:

- 1 Conceito e definição
 - 1.1 Alimentos, alimentação, nutrientes e nutrição
 - 1.2 Nutrição e dietética
 - 1.3 Necessidades energéticas diárias (cálculo)
 - 1.4 Metabolismo basal (cálculo)
 - 1.5 Valor calórico total (cálculo)
- 2 Classificação, composição química, funções, fontes, digestão, absorção, necessidades, recomendações, carências e excessos de:
 - 2.1 Carboidratos
 - 2.2 Proteínas
 - 2.3 Lipídios
 - 2.4 Vitaminas
 - 2.5 Minerais
 - 2.6 Fibras alimentares
 - 2.7 Água
- 3 Leis da alimentação (conforme Escudero)
- 4 Guia alimentar brasileiro (pirâmides conforme grupos etários)
- 5 Comportamento alimentar
- 6 Cálculos de cardápios
 - 6.1 Porcionamento
 - 6.2 Medidas caseiras
 - 6.3 Fator de correção e cocção
 - 6.4 Elaboração de cardápios
 - 6.5 Resto ingesta
- 7 Análise e interpretação de prescrição dietética quanto a consistência, volume e porcionamento
- 8 Noções básicas de alimentação e nutrição nos ciclos da vida
- 9 Planejamento e controle
 - 9.1 Armazenamento
 - 9.2 Compras
 - 9.3 Custo
 - 9.4 Conservação
 - 9.5 Estoque
- 10 Higiene de alimentos e manipuladores
- 11 Higiene do ambiente
 - 11.1 Produção
 - 11.2 Utensílios
 - 11.3 Unidades hospitalares
- 12 Sistemas de controle higiênico-sanitário
- 13 Noções básicas de HACCP (Análise dos pontos críticos de controle)
- 14 Noções básicas de dietoterapia
 - 14.1 Sistema digestório
 - 14.2 Doenças cardiovasculares
 - 14.3 Diabetes *mellitus*
 - 14.4 Doenças catabólicas
 - 14.5 Doenças renais
 - 14.6 Doenças do sistema imune (SIDA, trauma, sepse e transplante)

- 14.7 Hipertensão arterial
- 14.8 Obesidade e desnutrição
- 14.9 Doenças do sistema respiratório
- 14.10 Doenças infecto-contagiosas
- 14.11 Hepatopatias
- 14.12 Pancreatite
- 14.13 Queimaduras
- 14.14 Quimioterapia, radioterapia e imunoterapia
- 14.15 Mucoviscidose
- 14.16 Patologias da infância e gestação